



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2137/2025

Processo nº 54000.099190/2024-19

Unidade Gestora: 373001 - DAF-1

1º TERMO ADITIVO A O TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 96/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA (NÚMERO DE TRANSFERÊNCIA 968137), CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Unidade Descentralizadora, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00375972/0002-41, neste ato representado por intermédio do seu Presidente, **CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI** brasileiro, portador do CPF nº ***.920.200-**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] DPC, residente em Brasília/DF, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM** apresentada por intermédio do Reitor **LUCIANO SCHUCH** brasileiro, portador do CPF nº 677.***.***-91 doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 96/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA , doravante denominado TED ORIGINAL, que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aditivar o valor global do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 96/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA (21750467) , celebrado em 19 de setembro de 2024 entre o INCRA e a UFSM.

1.2. O valor global da parceria, item 6 do Termo de Execução Descentralizada nº 96/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA (21750467), passa a ser R\$ 14.821.495,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e cinco).

1.3. O prazo de vigência deste TED permanecerá de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estabelecendo a data de vencimento para 18 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 10.426/2020, expressamente na Seção VI, "Das Alterações", Art. 15.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Incra providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, em seu sítio eletrônico oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada original, bem como no Termo de Apostilamento (22100749), e em outros instrumentos relacionados que não foram modificados por este Termo Aditivo, mantendo-se válidas todas as disposições anteriormente pactuadas que não foram objeto de alteração.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

(assinatura eletronicamente)

CÉSAR FERNANDO SHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

(assinatura eletronicamente)

LUCIANO SCHUCH

Reitor

Universidade Federal de Santa Maria - UFSM



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 28/11/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Schuch, Reitor**, em 28/11/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incri.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26507431** e o código CRC **47ECF8A2**.